



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS
 COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

Número do Processo: 02001.000160/2016-40

Interessado: CTVA Proteção de Cultivos Ltda

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 7º DO DECRETO Nº 4.074, DE 04/01/02, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.802, DE 11/07/89:

Marca Comercial	Nº do Registro	Forma de apresentação (tipo de formulação)
MISSIL NA	160/2016	Concentrado Emulsionável (EC)
Registrante (Razão Social): CTVA Proteção de Cultivos Ltda.	Nº do CNPJ: 47.180.625/0001-46	
Endereço: Avenida Tamboré, 267 - Edifício Canopus, Torre Sul, Bloco A, 8º andar, Conjunto 81-A, Sala CTVA, Tamboré, CEP 06460-000 - Barueri - SP		
Produto Técnico	HALOXYFOP-R METHYL TÉCNICO - Registro MAPA nº 007094 HALOXYFOP-P-METHYL TÉCNICO UPL - Registro MAPA nº 12214	
Importador	CTVA Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ: 47.180.625/0001-46	
Manipulador	Iharabras S.A. Indústrias Químicas - CNPJ: 61.142.550/0001-30. Ouro Fino Química S.A. - CNPJ: 09.100.671/0001-07.	
Formuladores	CTVA Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ: 47.180.625/0021-90. Corteva Agriscience Argentina S.R.L. - Puerto General San Martín, Santa Fé, Argentina	
Nome Comum dos Ingredientes Ativos	Haloxifope-P-metílico	

Nome Químico dos Ingredientes Ativos	methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate
Grupos Químicos	Ácido Ariloxifenoxipropiônico
Classe	Herbicida
Classificação Toxicológica	Categoria 4 – Produto Pouco Tóxico
Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental	Classe III - Produto PERIGOSO ao meio ambiente
Finalidade	Produção, Importação, Exportação, Comercialização, Utilização, Manipulação e Não Agrícola.
Uso autorizado / Forma de Aplicação:	
O produto MISSIL NA é um herbicida recomendado para o controle pós-emergente de plantas de plantas infestantes em áreas de conservação da natureza e em ambiente terrestre: <i>fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas</i> , através de aplicação terrestre e aérea.	
Methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate (Haloxifope-P-metílico) 540,0 g/L (54,0% m/v)	
Equivalente	ácido de Haloxifope-P-metílico 520,0 g/L (52,0% m/v)
Dietileno	glicol monoetil éter 531,0 g/L (53,1% m/v)
Outros	ingredientes 80,0 g/L (8,0% m/v)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA MARIA RIBEIRO MUNIZ, Diretora Substituta**, em 09/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16050996** e o código CRC **24507DF9**.

Referência: Processo nº 02001.000160/2016-40

SEI nº 16050996

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

DADOS RELATIVOS A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM RÓTULO E BULA - DECRETO Nº 4.074/2002

2023-Coava/CGasq/Diqua

RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna da esquerda do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
 - Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)**
 - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseje preservar.
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para peixes.
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres.
- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação susceptível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades agroagrícolas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.

- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver as embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTE:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize equipamentos de proteção individual.
- Contate as autoridades locais competentes e a Empresa **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. - Telefone da empresa: 0800 772 2492**.
- Procure impedir que o produto atinja bueiros, drenos ou corpos d'água.
- Em caso de incêndio, use extintores: DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO₂, OU PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS:

- **É obrigatória a devolução desta embalagem** ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado, por escrito, na nota fiscal de compra, conforme instruções da bula. Não armazene ou transporte embalagens vazias junto com alimentos, bebidas, rações, medicamentos, animais ou pessoas.
- **A destinação inadequada de embalagens e restos de produtos no meio ambiente ocasiona contaminação do solo, da água e do ar.**
- SIGA AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA BULA REFERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E/OU DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS.

5. PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone **0800 772 2492** para sua devolução e destinação final.

6. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- Está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica.

7. PICTOGRAMAS:

- Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



RÓTULO

Informações que obrigatoriamente devem constar na coluna central do rótulo do produto (observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: MISSIL NA

Empresa: **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 0160/2016.

COMPOSIÇÃO:

methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate (Haloxifope-P-metílico)	540,0 g/L (54,0% m/v)
Equivalente ácido de Haloxifope-P-metílico	520,0 g/L (52,0% m/v)
Dietileno glicol monoetil éter	531,0 g/L (53,1% m/v)
Outros ingredientes	80,0 g/L (8,0% m/v)

CONTEÚDO LÍQUIDO:

CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica.

TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC)

TITULAR DO REGISTRO(*):

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.

Avenida Tamboré, 267 - Edifício Canopus, Torre Sul, Bloco A, 8º andar, Conjunto 81-A, Sala CTVA - CEP: 06460-000 - Barueri/ SP

CNPJ: 47.180.625/0001-46

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTO TÉCNICO:

HALOXYFOP-R METHYL TÉCNICO - Registro MAPA nº 007094

HALOXYFOP-P-METHYL TÉCNICO UPL - Registro MAPA nº 12214

FORMULADOR: VIDE BULA

MANIPULADOR: VIDE BULA

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

Produto registrado para uso não agrícola

Irritante

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

**CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO
AO MEIO AMBIENTE**

GRUPO	A	HERBICIDA
--------------	----------	------------------

BULA

(observar para a manutenção da ordem das informações e o destaque dado às mesmas):

PRODUTO: MISSIL NA

Empresa: **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**

Registrado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA sob nº 0160/2016.

COMPOSIÇÃO:

methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate
(Haloxifope-P-metílico) 540,0 g/L (54,0% m/v)
Equivalente ácido de Haloxifope-P-metílico520,0 g/L (52,0% m/v)
Dietileno glicol monoetil éter531,0 g/L (53,1% m/v)
Outros ingredientes80,0 g/L (8,0% m/v)

CONTEÚDO LÍQUIDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Herbicida seletivo de ação sistêmica.

TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC)

TITULAR DO REGISTRO (*):

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.

**Avenida Tamboré, 267 - Edifício Canopus, Torre Sul, Bloco A, 8º andar, Conjunto 81-A, Sala CTVA - CEP:
06460-000 - Barueri/ SP**

CNPJ: 47.180.625/0001-46

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

PRODUTOS TÉCNICOS:

HALOXYFOP-R METHYL TÉCNICO - Registro MAPA nº 007094

HALOXYFOP-P-METHYL TÉCNICO UPL - Registro MAPA nº 12214

FORMULADORES:

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.

Rod. Presid. Tancredo de Almeida Neves, S/N - Km 38, Pq Santa Delfa

07809-105 - Franco da Rocha - SP

CNPJ: 47.180.625/0021-90

Corteva Agriscience Argentina S.R.L.

Puerto General San Martín, Santa Fé, Argentina.

MANIPULADORES:

Iharabras S.A. Indústrias Químicas.

Av. Liberdade 1701, Cajuru do Sul
18087-170 - Sorocaba - SP
CNPJ: 61.142.550/0001-30

Ouro Fino Química S.A.
Avenida Filomena Cartafina 22335 - Qd 14 Lote 5, Distrito Industrial III
38044-750 - Uberaba - MG
CNPJ: 09.100.671/0001-07

No. do lote ou da partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

AGITE ANTES DE USAR.

Indicações e restrições de uso: Vide bula e receita.

Restrições Estaduais, do Distrito Federal e Municipal: Vide bula.

Produto registrado para uso não agrícola

Irritante

Indústria Brasileira (quando aplicável).

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA - CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE

GRUPO	A	HERBICIDA
-------	---	-----------

INSTRUÇÕES DE USO: O produto MISSIL NA é um herbicida de ação sistêmica e pós-emergente recomendado para o controle de plantas infestantes em áreas de conservação da natureza e em ambiente terrestre: *fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas.*

ÁREAS: Áreas não cultivadas e não-urbanas

MISSIL NA é recomendado para o controle pós-emergente das plantas daninhas nas doses apresentadas abaixo.

Áreas não cultivadas e não-urbanas	Alvos	Dose (L/ha)	Volume de calda (L/ha)		Época de Aplicação
			Aplicação Terrestre	Aplicação Aérea*	
Áreas de conservação da natureza e em ambiente	Braquiária (<i>Urochloa decumbens</i>)	0,125	150 – 250	30–50	Deve-se fazer uma aplicação ao ano, quando

Áreas não cultivadas e não-urbanas	Alvos	Dose (L/ha)	Volume de calda (L/ha)		Época de Aplicação
			Aplicação Terrestre	Aplicação Aérea*	
terrestre: fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas.					as plantas infestantes a serem controladas estiverem em pleno processo de desenvolvimento vegetativo. Missil NA não apresenta efeito residual sobre novas gerações de plantas que se desenvolvam posteriormente à aplicação e, novas aplicações, poderão ser realizadas caso haja reinfestação. Contudo não se deve aplicar mais de uma vez em uma área na mesma estação chuvosa para evitar o uso repetitivo de um mesmo mecanismo de ação, seguindo as boas práticas agrícolas no manejo de resistência de plantas daninhas aos herbicidas.
	Capim-favorito (<i>Rhynchelytrum repens</i>)	0,125	150 – 250	30–50	
	Capim-carrapicho (<i>Cenchrus echinatus</i>)	0,125	150 – 250	30–50	
	Capim-coloninho (<i>Panicum maximum</i>)	0,250	150 – 250	30–50	
<p>N° máximo de aplicações: 1 Volume de calda: - Aplicação aérea*: 30 - 50 L/ha - Aplicação terrestre: 150 - 250 L/ha Adicionar 0,5% v/v de adjuvante óleo mineral.</p>					

* Exceto em estradas, rodovias, ferrovias e áreas de conservação da natureza.

MODO E EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO:

Aplicação terrestre

Missil NA deve ser aplicado em área total e em pós-emergência das plantas daninhas, por meio de equipamento tratorizado com barra ou costal.

• Tratorizada:

De modo geral, a recomendação de tecnologia de aplicação do Missil NA é a pulverização do produto através de equipamento tratorizado com barra, equipado com pontas tipo leque com indução a ar, por exemplo AIXR, AI, TTI, CVI, AVI, TVI, ULD, ULD MAX, MUG, STIA, ADIA, RDA, no máximo a 0,5 metro acima do alvo, com a taxa de aplicação de 150 a 250 litros/ha de calda de pulverização, velocidade de 2 a 10 km por hora, com gotas das classes grossa (G) ou superior.

Para aplicação com pulverizador de Barra Curta, utilizar pontas de pulverização sem barras, com pontas tipo leque tais como XP, XT, e MVI, com a taxa de aplicação de 150 a 250 litros/ha de calda de pulverização, velocidade de 2 a 10 km por hora, com gotas das classes grossa (G) ou superior.

• Costal:

Utilizar equipamento pulverizador costal (manual ou motorizado) com pontas de pulverização em faixa com indução a ar, tais como AI, capaz de gerar gotas das classes grossas (G) ou superior, calibrado para volume de calda capaz de propiciar uma boa cobertura foliar de plantas infestantes alvo com densidade adequada de gotas.

Aplicação aérea

Missil NA não está autorizado para aplicações aéreas em estradas, rodovias, ferrovias e áreas de conservação da natureza. Nas demais áreas (faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica e cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos), Missil NA deve ser aplicado em área total e em pós-emergência das plantas daninhas por meio de aeronaves, adotando os seguintes critérios:

As aplicações aéreas deverão seguir os cuidados e procedimentos padrões de boas práticas definidos para essa modalidade de aplicação, como estudo das áreas de entorno das aplicações, uso de DGPS, ajustes dos parâmetros operacionais, como ângulo de deflexão dos bicos nas barras de pulverização, modelo e número de pontas, pressão de trabalho, largura da faixa de deposição, velocidade e altura de voo, entre outros, sempre supervisionadas por um Engenheiro Agrônomo. Recomendamos utilizar empresas de aplicação aérea certificadas pela Certificação Aeroagrícola Sustentável (CAS - www.cas-online.org.br) ou que tenham sido capacitadas e treinadas pela Corteva Agriscience, através do nosso programa de Boas Práticas Agrícolas, para realizar a aplicação aérea deste produto. Independentemente do treinamento recomendado, é importante ressaltar que toda e qualquer aplicação aérea é de responsabilidade do aplicador, que deve seguir as recomendações do rótulo e da bula do produto.

• **Taxa de aplicação:** Para aplicações de Missil NA, recomenda-se que seja utilizado volume de calda de no mínimo 30 L/ha, com gotas das classes Grossas (G) a extremamente Grossas (EG), ou seja, gotas com DMV (diâmetro mediano volumétrico) acima de 300 micras, para que resulte em uma cobertura mínima o suficiente para a obtenção da eficácia do produto.

• **Parâmetros operacionais:** O sistema de pulverização deve estar em perfeitas condições de funcionamento, isento de desgaste ou vazamentos. Pontas danificadas prejudicam a uniformidade da aplicação. É recomendado que a altura de voo não ultrapassa 30 m, conforme características da aeronave, para minimizar o risco de deriva e proporcionar melhor uniformidade de aplicação. Fechar a válvula de 3 vias (by-pass) antes de subir a aeronave ao final de cada passada. Não deve haver vórtices de ponta de asas. Para isso, adequar a barra de pulverização e a disposição dos bicos para evitar a ocorrência desse problema.

• **Seleção das pontas de pulverização:** Use pontas jato plano de impacto com o menor ângulo do defletor, para gotas mais grossas, ou de preferência de jato plano "simples", com ângulo de abertura no leque menor ou igual a 40 graus e sempre com o bico voltado para trás (zero graus de deflexão). Pontas de jato sólido voltadas para trás produzem as gotas mais grossas e o menor potencial de deriva. Caso seja usado ponta de jato cônico, não usar core 45, e dar preferência pelo uso de core 46, e discos de maior vazão, para minimizar o risco de deriva. É importante que as pontas sejam escolhidas em função das características operacionais da aeronave, para que a classe do espectro de gotas fique dentro do recomendado (gotas

grossas e extremamente grossas).

• **Condições climáticas:** As condições climáticas no momento da aplicação deverão ser adequadas para permitir a melhor interceptação das gotas de pulverização pelo alvo (plantas daninhas), com a menor evaporação possível das gotas do trajeto entre a ponta de pulverização e o alvo biológico, com menor deslocamento horizontal possível (deriva) e evitando condições de inversão térmica (deslocamento vertical). Com esse objetivo recomenda-se pulverizações sob temperatura inferior a 30°C, umidade relativa do ar acima de 60%, velocidade média do vento entre 3 km/h e 10 km/h. Estes parâmetros devem ser checados antes do início da aplicação e monitorados durante a aplicação. As aplicações também devem ser realizadas na ausência de orvalho, evitando chuvas de no mínimo 4 horas após a aplicação.

NOTA: sobre outros equipamentos, providenciar uma boa cobertura de pulverização nas plantas. A critério do Técnico Habilitado, as condições de aplicação poderão ser alteradas.

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite de entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

LIMITAÇÕES DE USO:

A eficiência do Missil NA pode ser reduzida se ocorrerem chuvas até o período de duas horas após a aplicação.

- Não armazenar a calda de pulverização em quaisquer recipientes para aplicação no dia subsequente.
- Não aplicar sobre plantas daninhas cobertas com poeira ou qualquer barreira que impeça a penetração do herbicida nas plantas daninhas alvo.
- Não utilizar águas turvas ou com presença de argilas (barrentas), pois a eficiência do produto poderá ser prejudicada.
- **Missil NA não está autorizado para aplicações aéreas em estradas, rodovias, ferrovias e áreas de conservação da natureza.**
- O produto só deverá ser aplicado quando não houver perigo das espécies úteis a ele sensíveis, tais como dicotiledôneas em geral, serem atingidas
- Não utilizar o equipamento que foi utilizado para aplicação de MISSIL NA para aplicação de outros produtos em culturas suscetíveis.
- **Não armazenar a calda de pulverização em quaisquer recipientes, ou mesmo, para aplicação no dia subsequente.**
- **Este produto deve ser utilizado em total conformidade com as recomendações de uso contidas na bula.**
- **Não exceda a quantidade máxima de ingrediente ativo para todas as aplicações para todo o gerenciamento de vegetação em áreas não-agrícolas no período de maior infestação; Tomar todas as precauções para evitar a deriva durante a aplicação;**
- **Não permitir que animais pastem e nem sejam utilizadas as forragens, feno ou palha que receberam tratamento com o produto;**
- **Deve-se evitar a aplicação do produto em áreas com declividade acentuada e/ou em áreas sujeitas à erosão e ao escoamento superficial da água;**
- **Não aplicar o produto através de um sistema de irrigação ou quimigação;**
- **Não aplicar ou permitir que este produto entre em contato com qualquer cultura ou plantas desejáveis;**

Para exposição próximo às águas superficiais, recomenda as seguintes mitigações a fim de proteger os organismos aquáticos:

- Não aplicar o produto próximo as nascentes de água, lagos, riachos e rios, mantendo as aplicações a uma distância que não permita que a água de escoamento superficial venha a atingir os corpos de água.
- Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres;
- Manter uma faixa de contenção de 250 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações aéreas;
- Não aplicar em solos com drenagem prejudicada e/ou encharcados;
- Não aplicar em solos secos ou em solos que apresentem drenagem excessiva;
- Não aplicar diretamente na água ou no solo onde a água parada esteja presente;
- Não aplicar em valas ou canais de irrigação ou de água para uso doméstico;
- Não tratar ou permitir que a deriva ou escoamento do pulverizador atinja valas e/ou canais de irrigação ou mesmo outros canais que transportem água que possa ser usada para fins de irrigação ou para uso doméstico;

Para as áreas em processos de recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e áreas de restauração de ecossistemas, tais como: reservas legais, áreas de preservação permanente, unidades de conservação e outras áreas destinadas à restauração de ecossistemas em processo de regeneração natural ou de implantação:

- Aplicar o produto em jato dirigido somente sobre as áreas alvo;
- Quando houver a restauração por mudas, aplicar o produto somente após acomodação e compactação do solo ao redor das mudas;
- Caso seja necessário o replantio destas mudas não utilizar o solo tratado para preenchimento da cova;
- Não aplicar o produto sobre as mudas ou espécies em regeneração natural de interesse para a restauração florestal;
- Evitar deriva do produto nas mudas ou espécies em regeneração natural de interesse para a restauração florestal, e também nas plantas e áreas que não são alvos;
- Em áreas extensas ou pouco declivosas não realizar o uso em uma área contínua do produto, sugere-se manter faixas sem o uso do herbicida de forma que com a presença de certa vegetação evite-se enxurradas e processos erosivos.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

Vide dados relativos à proteção da Saúde Humana.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Vide modo e equipamentos de aplicação.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

Vide dados relativos à proteção do Meio Ambiente.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

O produto herbicida Missil NA é composto por Haloxifope-P-metílico, que apresenta mecanismo de ação dos inibidores da síntese de lipídeos (inibidores da ACCase), pertencente ao Grupo A, segundo classificação

internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

O uso sucessivo de herbicidas com o mesmo mecanismo de ação pode contribuir para o aumento da população de plantas daninhas resistentes a esse mecanismo de ação levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo. A fim de evitar problemas com resistência de plantas daninhas, abaixo seguem algumas recomendações:

- Rotação de produtos com mecanismos de ação distintos, quando apropriado.
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas como controle biológico, controle por comportamento, etc., sempre que disponível e apropriado.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e para a orientação técnica para aplicação de herbicidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser encaminhados para o HRAC-BR (www.hrac-br.org), ou para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br).

GRUPO	A	HERBICIDA
-------	---	-----------

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:

(De acordo com as recomendações aprovadas pelo órgão responsável pela Saúde Humana-ANVISA/MS)

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 - Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
 - Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)**
 - Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseje preservar.
- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para peixes.
- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
- **Manter uma faixa de contenção de 30 metros de distância de corpos d'água sem aplicação do produto para aplicações terrestres.**
- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação suscetível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades agropecuárias.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.

- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

Isole e sinalize a área contaminada.

- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.** - Telefone da empresa: **0800 772 2492**.

- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (calça e jaleco com tratamento hidrorrepelente; botas de borracha; respirador combinado classe P2; óculos de segurança com proteção lateral e luvas de nitrila.

- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:

Piso pavimentado: absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores DE ÁGUA EM FORMA DE NEBLINA, DE CO₂, ou PÓ QUÍMICO, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

LAVAGEM DA EMBALAGEM:

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – recomendados para o preparo da calda do produto.

Tríplice Lavagem (Lavagem Manual):

Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando-se os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até ¼ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça esta operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

Lavagem sob Pressão:

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir os seguintes

procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato de água;
- Direcione o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Manter a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato de água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água de lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

Após a realização da Tríplice Lavagem ou Lavagem sob Pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL**ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA****ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade. O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM FLEXÍVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de Distribuição.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade. O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas. Devem ser transportadas em saco plástico transparente (Embalagens Padronizadas – modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos Canais de distribuição.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A Destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

Atentar-se às restrições decorrentes de legislação municipal, estadual e federal antes de recomendar o produto para se certificar que o produto, as instruções de uso, o modo de aplicação e o alvo são permitidos localmente.

7. PICTOGRAMAS:

Incluir, à direita da faixa de pictogramas, aqueles relativos ao meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIANE COSTA POZZI, Coordenadora**, em 31/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16044026** e o código CRC **7A22D501**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco C, 1º andar, - Brasília - CEP 70818-900

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL EM CONFORMIDADE
COM O DISPOSTO NA LEI Nº 7.802/89**

2023-Coava/CGasq/Diqua

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

- TIPO DE REQUERIMENTO: **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DO REGISTRO**

- PRODUTO: **MISSIL NA**

- Ingrediente ativo:

Haloxifope-P-metílico (540,0 g/L)

Equivalente ácido de Haloxifope-P (520,0 g/L)

+

Dietileno glicol monoetil éter (531,0 g/L)

- Grupos Químicos: Ácido Ariloxifenoxipropiônico + Éter

- Classe de Uso: Herbicida

- Nº processo IBAMA: 02001.000160/2016-40

- Nº Requerimento IBAMA: 02001.000160/2016-40

- Empresa titular do registro:

CTVA Proteção de Cultivos Ltda.

CNPJ: 47.180.625/0001-46

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL

Produto **PERIGOSO** ao meio ambiente – **CLASSE III**

ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para plantas que se deseje preservar. Não aplique o produto próximo a áreas de preservação ou onde possa ocorrer o escoamento superficial para essas áreas ou atingir corpos hídricos

- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para peixes

- **INDICAÇÃO DE USO E FORMA DE APLICAÇÃO:**

Áreas não cultivadas e não-urbanas	Alvos	Dose (L/ha)	Volume de calda (L/ha)		Nº Máximo de Aplicações	Intervalo de Aplicação
			Aplicação Terrestre	Aplicação Aérea*		
Áreas de conservação da natureza e em ambiente terrestre: fora de ambientes urbanos, industriais, domésticos e agrícolas.	Braquiária (<i>Urochloa decumbens</i>)	0,125	150 – 250	30–50	1	anual
	Capim-favorito (<i>Rhynchelytrum repens</i>)	0,125	150 – 250	30–50	1	anual
	Capim-carrapicho (<i>Cenchrus echinatus</i>)	0,125	150 – 250	30–50	1	anual
	Capim-coloninho (<i>Panicum maximum</i>)	0,250	150 – 250	30–50	1	anual

* Exceto em estradas, rodovias, ferrovias e áreas de conservação da natureza.

- EMBALAGENS DE USO COMERCIAL:

Tipo	Material	Capacidade Máxima
Bag in Box	Fibra Celulósica com saco plástico interno	20 L
Frasco	Plástico	2,0 L
Bombona	Plástico	60 L
Balde	Plástico	30 L
Tambor	Plástico / Metálico	220 L
Contentor Intermediário para Granel (IBC)	Plástico ou Metálico Plástico ou metálico, com estrutura metálica externa	1.200 L



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MARIANE COSTA POZZI, Coordenadora**, em 31/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA DE PAULA PORTO, Coordenadora-Geral**, em 03/08/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16050822** e o código CRC **CAC5F6B2**.

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 440001**

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 02000.010533/2019-43.

Pregão: Nº 10/2020. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.±SPOA/MMA. Contratado: 19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2020.

o prazo da vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2023 a 12/08/2024, nos termos do inciso iv, do art. 57, da lei 8.666/93.. Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.264.817,11. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 10/08/2023).

SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2023-MMA. Partícipes: A União por intermédio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) - CNPJ nº 37.115.375/0001-07 e a CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL - CI-Brasil, inscrita no CNPJ sob o número 38.737.398/0001-61. Processo SEI nº 02000.210343/2017-62. Objeto: Implementação das atividades do Projeto "PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - GEF Paisagens", de acordo com o plano de trabalho. Data de Assinatura: 03/08/2023 e vigência até 30 de abril de 2024. Signatários: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, Matrícula SIAPE nº 1311716; MAURICIO SOLER BIANCO, Vice-Presidente da Conservação Internacional do Brasil, CPF: XXX.538.198-XX.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: PRORROGA DE OFÍCIO nº 0001/2023 ao Convênio nº 000003/2022-MMA, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 929254/2022. Processo: 02000.001768/2022-40. Concedente: Ministério do Meio Ambiente - MMA, Unidade Gestora: 440201, Gestão: 00001. Conveniente: OSC Instituto Pet Social Patinhas de Rua/CE. CNPJ: 27.848.230/0001-61. Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 929254/2022. Vigência: 10/12/2021 a 11/01/2024. Data de Assinatura: 10/08/2023. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE / RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA - Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 01/2014, relativo à Unidade de Manejo Florestal IA da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. PROCESSO nº 02209.005372/2014-25. CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB. CONTRATADA: EBATA PRODUTOS FLORESTAIS LTDA., OBJETO: Ampliação do prazo de atualização da prestação de informações, por parte do concessionário florestal, no Sistema de Cadeia de Custódia das Concessões Florestais (SCC); Adequação dos critérios para cálculo do Fator de Agregação de Valor (FAV), do Indicador A5 (Grau de processamento local do produto), conforme Resolução SFB nº 11/2019, de 19 de dezembro de 2019; Alteração, no preâmbulo do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2014, do endereço do Serviço Florestal Brasileiro e o nome do órgão de vinculação (de Ministério do Meio Ambiente para Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima). ASSINATURA: Pelo Serviço Florestal Brasileiro, Garo Joseph Batmalian, Diretor Geral e pela Ebata Produtos Florestais Ltda., Leônidas Ernesto de Souza e Leônidas Dahas Jorge de Souza.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**COMUNICADO**

1. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico Haloxypop-p-methyl Técnico Upl, registro nº 12214, no produto Missil NA, registro nº 160/2016, conforme processo nº 02001.011480/2022-73.

2. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico 2,4-D Técnico Agrisor, registro nº 20418, no produto Jaguar HL NA, registro nº 23925/2018, conforme processo nº 02001.012594/2022-31.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2023**

O Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente Edital, publicar as coordenadas geográficas dos centroides dos polígonos de desmatamento identificados através de imagem de satélite e vistoriados durante ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo mas sem a identificação do responsável pela área desmatada ou queimada:

INTERESSADO	Nº PROCESSO	TERMO DE EMBARGO	MUNICÍPIO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA DE EMBARGO (HA)
DESCONHECIDO	02001.021870/2023-32	G2VQBPYL	APUÍ-AM	7° 12' 58.0" S 60° 37' 21.0" W	463,109 HA
DESCONHECIDO	02001.025852/2023-20	ZJSY3D4F	APUÍ-AM	7° 15' 21.481" S 59° 38' 27.964" W	199,963 HA
DESCONHECIDO	02001.025956/2023-34	2XYRTI88	APUÍ-AM	6° 52' 18.37" S 59° 24' 18.37" W	36,397 HA
DESCONHECIDO	02001.026490/2023-94	41RQL7TQ	APUÍ-AM	7° 6' 32.706" S 59° 55' 46.598" W	66,215 HA
DESCONHECIDO	02001.026495/2023-17	LQGQAJA0	APUÍ-AM	6° 54' 34.99" S 59° 38' 15.93" W	16,428 HA
DESCONHECIDO	02001.026496/2023-61	V5HL3TWC	APUÍ-AM	7° 14' 59.39" S 59° 33' 4.33" W	15,269 HA
DESCONHECIDO	02001.026497/2023-14	P1EDVB2P	APUÍ-AM	7° 5' 28.44" S 59° 31' 14.54" W	23,823 HA
DESCONHECIDO	02001.026958/2023-41	1R0E7FDA	APUÍ-AM	6° 58' 4.309" S 60° 3' 24.48" W	3,422 HA

3. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Corteva Agriscience Argentina S.R.L., endereço Hipólito Irigoyen 2900, Puerto General San Martin, Santa Fé S2202DRA, Argentina; Corteva Agriscience LLC, endereço 701 Washington Street, Midland, Michigan, 48640, Estados Unidos da América; Helena Industries LLC endereço 3525 Vandalia Road, Des Moines, Iowa 50317, Estados Unidos da América; Van Diest Supply Company, endereço 1434 220th Street, Webster City, Iowa 50595, Estados Unidos da América, no produto Jaguar HL NA, registro nº 23925/2018, conforme processo 02001.023925/2018-81.

4. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico 2,4-D Técnico Agrisor, registro nº 20418, no produto Tronador HL NA, registro nº 25976/2018, conforme processo nº 02001.012592/2022-41.

5. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glifosato Técnico SH, registro nº 34419, no produto GLI OURO NA, registro nº 3460878/2018, conforme processo nº 02001.001246/2015-17.

6. De acordo com o disposto no Art. 22, § 7º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da formulação, inclusão do importador Xingfa & Wenda do Brasil Ltda - CNPJ:11.730.396/0001-49, exclusão do produto técnico Pilarsato Técnico (Registro MAPA nº 06303) e a nova classificação toxicológica CATEGORIA 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo no registro do produto RYVOLT 480 N.A, registro nº 002416/96, conforme processo nº 02001.002416/1996-11.

ROSANGELA MARIA RIBEIRO MUNIZ
Diretora de Qualidade Ambiental
Substituta
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 193099**

Nº Processo: 02001005026202364. Objeto: Aquisição de e equipamentos de proteção individual (EPI) e de equipamentos para utilização nas atividades de coleta de óleo nas praias do litoral brasileiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 14/08/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Scen -trecho 02 Bloco a Edifício Sede Ibama, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/193099-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ATILA MARTINS RIBEIRO
Coordenador-geral de Administração

(SIASGnet - 11/08/2023) 193099-19211-2023NE000031

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 193124**

Nº Processo: 02023001282202324. Objeto: Outsourcing de impressão e digitalização, na modalidade franquia de páginas mais excedente, contemplando a disponibilização de multifuncionais laser e digitalizadores profissionais (scanners), com a prestação de serviço de suporte e manutenção, inclusive o fornecimento de todos os suprimentos, peças e materiais consumíveis, exceto o papel de impressão, bem como o fornecimento de software de gerenciamento - bilhetagem de de cotas, monitoramento e gestão de impressão.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 14/08/2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Miguel Teixeira Nº 126, Cidade Baixa - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/193124-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCO ANDRE VIGHI BULOW
Chefe de Divisão

(SIASGnet - 11/08/2023) 193099-19211-2023NE800005

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2023

PROCESSO SEI: 02001.009188/2022-91. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA/SC. OBJETO: Delegação da execução do licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Norte Catarinense - UTNC, com capacidade nominal, nas condições ISO, de aproximadamente 600 MW, sendo passível de alteração de sua potência em decorrência de atualização tecnológica do projeto, localizada no Município de Garuva, Estado de Santa Catarina. Fundamento Legal: Inciso VI do Art. 4º e Art. 5º da Lei Complementar nº 140/2011. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023. ASSINAM: Pelo Ibama: Rodrigo Agostinho - Presidente e pelo IMA/SC: Sheila Maria Martins Orben Meirelles - Presidente.